Comissão Permanente de Licitação Fls. 61

CONTRATO

DISPENSA Nº 80/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10295/2021
CONTRATO Nº 1405/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, HARDWARE, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PIRIPIRI-PI, QUE ENTRE SI FAZ, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL-SESAM, PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ, POR SEU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 10.479.981/0001-55 E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, ARIVALDO GOMES CERQUEIRA-ME, CNPJ Nº: 00.444.108/0001-73, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE VIGORARÁ NA FORMA ABAIXO:

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Piripiri, Estado do Piauí, de um lado a **SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL-SESAM, PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE,** inscrita no CNPJ sob nº **10.479.981/0001-55**, estabelecida no Centro Administrativo, S/N, Campo das Palmas - Piripiri – PI, neste ato representado pelo **Secretário de Saúde Municipal de Piripiri-Piauí, *GABRIEL MAURIZ DE MOURA ROCHA*, *portador do CPF sob nº 001.680.793-64, RG sob nº 2.062.695 SSP-PI*** e, de outro lado, a empresa: **ARIVALDO GOMES CERQUEIRA-ME,** CNPJ Nº: 00.444.108/0001-73, situada na Rua Freitas Junior, nº 612, centro, Caixa postal 31, CEP: 64.260-000, centro, Piripiri-Piauí, com endereço eletrônico: pitelinformatica@gmail.com, contato: (86) 3276-2668, neste ato representado pelo Sr. Arivaldo Gomes Cerqueira, com CPF nº 337557013-91 e RG nº 886.996 SSP-PI, doravante chamado abreviadamente **CONTRATADO,** têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO DO CONTRATO)

Caberá a Contratada, vencedora dos itens do processo licitatório modalidade Dispensa nº **80/2021**, o fornecimento de peças, hardware, aparelhos e equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Piripiri-PI, discriminado na planilha de preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Estabilizador APC SOL 1500W AUT	03	1.059,00	3.177,00
02	Mouse USB óptico Goldentec	29	30,49	884,21
03	Teclado USB óptico GT850 Goldentec	30	48,99	1.469,70
04	PL rede PCI-EXPRESS KNUP 10/100/1000	05	199,00	995,00
05	Conector RJ-45 8 VIAS	385	0,99	381,15
06	Alicate de CRIMPAR RJ45/RJ12/RJ11	01	89,00	89,00
07	Adaptador WIRELESS USB 2.0	02	86,00	172,00
08	Bateria de LITHIUM CR2032 3 V	48	6,50	312,00
09	Roteador D LINK WIRELESS 300 MBPS	02	185,00	370,00
10	ROT TP LINK WIRELESS AC750 D BAND ARCHER	01	444,61	444,61
11	Refil tinta EPSON PT 6.5M T664120 EPSON	04	68,99	275,96
12	Refil tinta EPSON AZ 6.5M T6642420 EPSON	03	68,99	206,97
13	Refil Tinta EPSON VM 6.5M T664320 EPSON	03	68,99	206,97
14	Refil tinta EPSON AM 6.5M T664420 EPSON	03	68,99	206,97
15	Adaptador WIFI 150 nano 802.1	05	86,00	430,00
16	Fonte ATX 230W	17	148,99	2.532,83
17	Cabo p/ alarme GT 4PX0, 5 BR	725	1,48	1.073,00
18	Bateria Selada 12V 7AH	7	146,00	1.022,00
19	Cabo de força tripolar novo padrão	18	25,00	450,00
20	Pen drive 32GB GT	03	70,99	212,97
21	Pen drive OTG 32GB DDR3 GT DUO	06	78,99	473,94

Comissão Permanente de Licitação Fls. 62

22	Cooler processador Intel 1150/51/55/56	13	83,99	1.091,87
23	Cooler Intel Placas 775/energia 4 pinos	10	69,99	699,90
VALOR GERAL				**17.178,05**

CLÁUSULA SEGUNDA (DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO)

A despesa decorrente deste **CONTRATO,** estipulada na Cláusula primeira, ocorrerá por conta dos recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
DOTAÇÃO: 10.301.0002.1053.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/UNID.B. DE SAÚDE E SMS 10 301 0002 2036 0000 – SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2027.0000 – PROGRAMA ESTADUAL DE CO-FINANCIAMENTO 10.301.0002.2125.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CUSTEIO DAS AÇÕES DO SUS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 213 - RECURSOS GOVERNO 214 - RECURSOS FEDERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA (PREÇO)

A contratante pagará a contratada o especificado, por unidade, na Planilha Orçamentária anexada no processo, no valor total do contrato de **R$ 17.178,05 (Dezessete mil, cento e setenta e oito reais e cinco centavos).**

CLÁUSULA QUARTA (FORMA DE PAGAMENTO)

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e entrega dos produtos ou a critério da administração municipal, concomitantemente à entrega do material solicitado, cuja nota fiscal será emitida somente do material solicitado.

CLÁUSULA QUINTA (DAS PENALIDADES)

A contratada estará sujeita a uma multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento), ao dia sobre o montante fornecido no mês imediatamente anterior, quando, sem justa causa, deixar de fornecer o serviço do objeto do presente contrato.

Sub-Clausula Primeira (MULTA)

A multa passará a ser de 2% ao dia, sobre o valor dito na Cláusula primeira se o objeto deste contrato não for entregue, após decorrido 30 (Trinta) dias de atraso de sua solicitação, sem manifestação da contratada, ficando assim caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho e consequentemente rescisão do presente contrato.

Sub-Cláusula Segunda (MULTA)

Sem prejuízo das multas aplicadas fica ainda a contratada sujeita as penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, republicada em 06.07.94.

CLÁUSULA SEXTA (DA NORMATIZAÇÃO)

O presente contrato administrativo regula-se pelas cláusulas aqui definidas, pela **Dispensa nº 80/2021** da Secretaria de Saúde Municipal - SESAM de Piripiri, Estado do Piauí, de acordo com Lei nº 8.666/93 com suas alterações ocorridas, enfim, pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SETIMA (CLÁUSULA EXORBITANTE)

Por força do regime jurídico dos contratos administrativos, fica ainda a contratante, em relação ao presente termo, com as prerrogativas de:

CENTRO ADMINISTRATIVO
Av. Deputado Raimundo Holanda, S/N
Bairro Morro da Saudade - Piripiri/PI
CEP.: 64260-000

Comissão Permanente de Fls. 63

Sub-cláusula Primeira (ALTERAÇÃO)
Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada ou acordo entre as partes quando o ajuste convier a administração;

Sub-cláusula Segunda (RESCISÃO)
Rescindi-lo amigavelmente, por acordo entre as partes ou unilateralmente, nos casos especificados nos itens a seguir;

1) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas constantes neste termo;
2) Decretação da falência ou a instauração da insolvência civil;
3) A dissolução da Sociedade;
4) Razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificada;
5) A supressão de qualquer item estabelecida na cláusula primeira acarretando assim modificação no valor inicial do contrato.
6) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA (REAJUSTE E VALIDADE)
No presente termo se dará aditado, sem reajuste de valores para os produtos especificados na tabela da cláusula primeira, mesmo que haja aumento de preço, por parte da distribuidora dos produtos que fazem parte o objeto do presente termo, vigorando o presente contrato por **90 (noventa)** dias, após a data da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA (DOS CASOS OMISSOS)
Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela SECRETARIA, garantindo-se ao CONTRATADO o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA DÉCIMA (DO FORO)

Fica eleito o Foro da Cidade de Piripiri, PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

E para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente Instrumento, em duas vias que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Piripiri (PI), 22 de junho de 2021.

GABRIEL MAURIZ DE MOURA ROCHA
- Secretário de Saúde-
- Contratante-

ARIVALDO GOMES CERQUEIRA - ME
CNPJ Nº 00.444.108/0001-73
Arivaldo Gomes Cerqueira
CPF Nº 337557013-91
Rep.legal da empresa
- Contratado -

Testemunhas

1ª Marcus Daniell Nunes e Silva
CPF Nº 055 001 993 94

2ª Suely M. Melo de S. Pereira
CPF Nº 296.727.203-74

CENTRO ADMINISTRATIVO
Av. Deputado Raimundo Holanda, S/N
Bairro Morro da Saudade - Piripiri/PI
CEP.: 64260-000